

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria do Patrimônio da União

Superintendência do Estado de UF

**NOTA TÉCNICA N° XXXX/202X/SEI-MGI/SPU/UF**

**Processo SEI nº:**

**Referência:**Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas (SEI XXX); Planilha de Cálculo Evolutiva Individualizada (SEI XXX)

**Interessado**: Superintendência do Estado de UF (SPU/UF)

**Assunto:**Justificativa de Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Faço referência ao **Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas (SEI XXX)** e aos demais Anexos do processo, como o documento comprobatório **Planilha de Cálculo Evolutiva Individualizada (SEI XXX),** que trata do Imóvel XXX, localizado no endereço XXX, na cidade XXX/UF, RIP XXX, desocupado em XX/XX/202X, que foi elaborado e aprovado pelo Superintendente do Estado de UF (SPU/UF).

2. Esta Nota conclusiva tem por **objetivo** analisar a Solicitação de Autorização de Despesas de imóvel da União, especialmente o Demonstrativo de Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de **R$ X.XXX.XX,XX**, bem como justificar o atraso do não pagamento e reconhecer a dívida de exercícios anteriores, com assinatura do Superintendente do Estado de UF (SPU/UF).

3. A elaboração desta Nota Técnica visa fundamentar a decisão de mérito da Superintendência do Estado de UF (SPU/UF), órgão da Administração Pública responsável por tratar este processo, em proposta de ato normativo sobre o assunto em questão.

4. Entre outros, consta nos autos do processo, os documentos abaixo discriminados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N°** | **Descrição do documento** | **N° do documento no SEI** |
| 1 | Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas | XXX |
| 2 | Planilha de Cálculo Evolutiva Individualizada | XXX |

**ANÁLISE**

5. Primeiramente, cumpre esclarecer que a presente análise e manifestação restringe-se aos aspectos e opiniões exclusivamente técnico-administrativas envolvidas, concernentes à ordem política das questões examinadas e aos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, não sendo à alçada desta Superintendência do Estado de UF promover opiniões jurídicas ou de ordem de juridicidade, constitucionalidade e legalidade do ato normativo do Poder Executivo.

6. Destaca-se ainda que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público responsável (Superintendente do Estado de UF), o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta área técnica da Superintendência do Estado de UF, ou seja, o presente opinativo apresenta natureza não vinculante.

7. Após fixadas tais premissas, passa-se à fundamentação.

8. Trata-se do **Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas (SEI XXX)** que foi apresentado ao MGI/SPU/DEGOV nos autos do processo SEI, visando a Solicitação de Autorização de Despesas, referente ao Imóvel XXX, localizado no endereço XXX, na cidade XXX/UF, RIP XXX, desocupado em XX/XX/202X, que foi elaborado e aprovado pelo Superintendente do Estado de UF (SPU/UF).

9. O detalhamento das despesas, especialmente as de Exercícios Anteriores, foi comprovado por meio do **Formulário Superintendência – Solicitação de Autorização de Despesas (SEI XXX),** que apresenta o valor das despesas de Exercícios Anteriores, totalizando R$ X.XXX.XX,XX. Apresenta ainda, os documentos comprobatórios anexos nos autos do processo: **Planilha de Cálculo Evolutiva Individualizada** (SEI XXX), no valor de **R$ X.XXX.XX,XX**, contendo, inclusive, juros e multas.

10. Destaca-se que a Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) tem por finalidades o respeito por questões ligadas aos aspectos legais dos imóveis da União e sociais de destinação. Nesse sentido, para cumprir suas finalidades, a Superintendência do Estado de UF se organizará, de forma necessária, para **evitar que atrasos** **administrativos** de solicitações de autorização de despesas para cobrir despesas com imóvel da União venham a ocorrer novamente, evitando o **atraso do não pagamento**.

11. Destaca-se também que a Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) **justifica o** **reconhecimento de dívida de exercícios anteriores** apresentada na Planilha de Cálculo Evolutiva Individualizada (SEI XXX), inclusive com a **assinatura do Superintendente do Estado de UF nesta Nota Técnica**, que visa resguardar os Deveres da Administração Pública quanto ao pagamento das despesas de imóveis desocupados.

12. Nesse sentido, a Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) solicita a Autorização de Despesas, de forma a não impactar o pagamento das despesas de Exercícios Anteriores, em conformidade com o direito nacional que rege o assunto em questão.

13. Espera-se que a Solicitação de Autorização de Despesas de imóvel da União, especialmente as de Exercícios Anteriores, não possa causar efeitos negativos na questão de imóveis desocupados da União. De modo especial, pelo fato de a proposta não gerar aumento de despesas, diretas ou indiretas, como igualmente não gerar diminuição de receita das já aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA/202X, cujos créditos necessários para a realização do empenho encontram-se previstos e disponíveis no orçamento interno da SPU aprovado para o exercício de 2024, bem como, que a despesa está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 202X e com a Lei do Plano Plurianual – PPA vigente, espera-se que esta solicitação possa ser vista com bons olhos, pois a Administração Pública está cumprindo seu papel legal em relação aos imóveis públicos desocupados.

14. A Solicitação de Autorização de Despesas de imóvel da União, especialmente as de Exercícios Anteriores, se apresenta alinhada com os objetivos estratégicos da **Secretaria do Patrimônio da União (SPU)**, órgão singular do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que busca, dentre outros, a autorização da ocupação dos imóveis públicos federais, estabelecendo diretrizes para cessão onerosa ou gratuita dentre outras formas de destinação, objetivando a melhor gestão deste patrimônio.

15. Considerando as **iniciativas e justificativas** da Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) aqui emanadas, e ainda que estas iniciativas não ensejaram, até o momento, solicitação contrária a melhor gestão dos imóveis públicos federais desocupados, verifica-se **oportuno e fundamental** a Solicitação de Autorização de Despesas de imóvel da União, especialmente as de Exercícios Anteriores.

16. Por essas razões, reputa-se oportuna a Solicitação de Autorização de Despesas, para pagamento de despesas de imóvel da União de Exercícios Anteriores. Porém, considerando a complexidade da solicitação, que envolve, entre outras, as Coordenações-Gerais de Administração (CGADM/DEGOV/SPU) e Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) no âmbito da SPU, e exige, sem precedentes, o labor jurídico do assunto, **recomenda-se** que a Solicitação de Autorização de Despesas de imóvel da União apresentada,seja tratada na SPU de forma colaborativa, envolvendo as respectivas coordenações-gerais.

17. Da análise da solicitação e das outas manifestações nos autos concernentes a Autorização de Despesas, registra-se **não haver qualquer óbice técnico** ao ato normativo da Administração Pública responsável do assunto em questão e opina-se pela **conveniência e oportunidade** da prática do ato administrativo pela autoridade política competente pela matéria (Superintendente do Estado de UF), principalmente no caso desta Superintendência do Estado de UF (SPU/UF), mas com vista de que a Solicitação de Autorização de Despesas de imóvel da União apresentadase insere no âmbito de apreciação técnica discricionária do gestor público da Superintendência responsável.

18. Por fim, sob a ótica da competência e da discricionariedade desta Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) em julgar aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática de ato administrativo da SPU, **opina-se**, tecnicamente, **de forma favorável a Solicitação de Autorização de Despesas de imóvel da União, especialmente as de Exercícios Anteriores,** sem informações adicionais a incluir.

**IMPACTO DA NÃO-IMPLEMENTAÇÃO**

19. Impacto econômico referente ao Demonstrativo de Despesas de Exercícios Anteriores de imóvel da União, no valor de R$ X.XXX.XX,XX, se não for implementado.

**CONCLUSÃO**

20. Considerando o acima exposto, do ponto de vista técnico:

(a) **manifestamos favoravelmente**ao pleito da Superintendência do Estado de UF (SPU/UF) sobrea **Solicitação de Autorização de Despesas de imóvel da União, especialmente as de Exercícios Anteriores.**

(b) **recomenda-se** que a Autorização de Despesas **seja tratada na SPU entre as coordenações-gerais responsáveis**, envolvendo as Coordenações-Gerais de Administração (CGADM/DEGOV/SPU) e Orçamento e Finanças (CGOFI/DEGOV/SPU) respectivamente, tendo em vista à complexidade da solicitação no envolvimento de diversas áreas afins no âmbito da SPU.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**NOME DO ANALISTA TÉCNICO**

Analista – SPU/UF

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*

**NOME DO(A) SUPERINTENDENTE DO ESTADO DE UF**

Superintendente da SPU/UF